



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 23 de Março de 2023 - Ano 13 - 1381



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – IAMS

O Instituto Assistencial do Município de Sumaré, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, com julgamento pelo critério de menor preço, regidas pelas Leis Complementares: 10.520/02, 8.666/93 e 123/06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, com abrangência nacional, conforme descrição contida no anexo II – memorial descritivo deste edital, sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 26 de abril de 2023 às 10 (dez) horas, no seguinte endereço: Rua Barbara Blumer, 24, Jardim Alvorada, CEP 13170-575, Sumaré, Estado de São Paulo. O edital licitatório poderá ser analisado e retirado no setor de licitações do IAMS ou solicitado pelo e-mail iams@uol.com.br, telefone nº (19) 3722-9490, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo no endereço eletrônico www.sumare.atende.net-portaldatransparencia, maiores informações pelo. telefone: (19) 3722-9490.

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ



Leis, Decretos  
e Portarias

DECRETO Nº 11.722, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal nº 11.085, de 09 de agosto de 2021, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.227/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 11.085, de 09 de agosto de 2021, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de março de 2023, no Paço Municipal, e em 23 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 3390/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3390/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3390/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Noedi Dias Jacinto
- Michelle Audrei Hespagnol de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### Atividades culturais na Subestação

INSCRIÇÕES ABERTAS - INÍCIO DAS AULAS: 13 DE MARÇO

Modalidades: balé, jazz (infantil e juvenil), zumba, capoeira (infantil e juvenil), ginástica artística

Público-alvo: a partir de 6 anos

Informações: (19) 3873-3806



prefeituradesumare

sumare.atende.net/cidadao

### IPTU 2023

VOCÊ CONTRIBUI, SUMARÉ RETRIBUI!

APROVEITE A  
OPORTUNIDADE:  
COTA ÚNICA

10%  
DE DESCONTO

ATÉ DIA  
28  
DE FEVEREIRO



#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 080/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21105/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 080, de 16 de fevereiro de 2023, os membros João Bosco Silvério e Maria de Fátima Camargo, pelos servidores Noedi Dias Jacinto e Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Moedi Dias Jacinto
- Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 471/22, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 471/22, que concedeu afastamento não remunerado ao servidor Leandro da Cunha Muniz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 12.111/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de março de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 471, de 17 de maio de 2022, do servidor LEANDRO DA CUNHA MUNIZ, portador da Cédula de Identidade RG. 20.673.607-1, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL III, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 1109, de 28 de agosto de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 24 de março de 2023, a Portaria nº 1.109, de 28 de agosto de 2017, de ALESSANDRA CORONADO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.633.081-4, para o cargo de GERENTE DE TRABALHO E EMPREGO, REF. PMSC-06, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.757.137-5, matrícula 18561, titular do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL E, REF. PMS10, subordinado a Procuradoria Geral do Município, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG 03, a partir de 24 de março de 2023.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4995/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ